



(Ass.)

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo n° 1244	
02 JUL 2013	
Livro _____	
Fol _____	

Ofício nº 0386/2013

Piraí, 02 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa, contendo as Indicações de nºs 381, 382, 383 e 401/2013, transcrevo abaixo as informações da Procuradoria Jurídica, em resposta as Indicações supracitadas.

"A Secretaria Municipal de Governo. **INDICAÇÃO Nº 381/2013**: A competência encontra-se a cargo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. **INDICAÇÃO Nº 382/2013**: A Procuradoria do Município já está adotando as medidas cabíveis no sentido de regularizar o imóvel. **INDICAÇÃO Nº 401/2013**: O INCRA e a SPU já mantiveram contato com o Exmo. Sr. Prefeito e a Procuradoria Geral no sentido de tratar sobre o assunto. Em, 27/06/2013. (a.) **João Carlos da Silva** – Procurador Geral. Matr. 6892-3".

Apresento na oportunidade, a V. Exa. e demais Vereadores os protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.**